



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 245/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [99008980](#) pág. 111/120) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [172255598](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [168268259](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [177767560](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [177824575](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00016334/2021-06](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor e a repactuação de preços do **Contrato de Prestação de Serviço D.A. Nº 245/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [101034982](#)).

1.1.1. Reajusta-se o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO**, no acumulado do IPCA/IBGE do período de novembro/2023 a outubro/2024, em aproximadamente **4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento)**, no valor de **R\$ 13.406,64 (treze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.1.2. Repactua-se os preços do Contrato referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (Doc. SEI/GDF nº [170156120](#)), passando o valor do Custo Total Mês de **R\$ 487.923,88 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, para **R\$ 512.343,59 (quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

1.1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 14.637.716,40 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, para **R\$ 15.370.307,70 (quinze milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e sete reais e setenta centavos)**.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [170358138](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03079** (Doc. SEI/GDF nº [178656076](#)), datada de **13/08/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.10000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**

DIRETOR DE SUPORTE

### **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

**LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 18/08/2025, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2025, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **178421600** código CRC= **6E786817**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

---

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 178421600

---

Criado por [francileide.pereira](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 15/08/2025 10:08:20.